



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) para pequenos reparos. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2	Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação;
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020.
1.4	Entrega:	Imediata;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CONSUMO	UN	QUANT
01	CATMAT 460864 Roteador Wireless Dual Band - Hardware: Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps - Botão WPS/Reset - Botão Wireless On/Off - Botão Power On/Off - Antena: 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz - Fonte de Alimentação Externa: 12VDC/1A - Wireless: - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz - Velocidades Wireless: 450Mbps (2.4GHz); 867Mbps (5GHz) - Frequência: Rede para Convidados 2.4GHz Rede para Convidados 5GHz - Potência de Transmissão: Máx. de 13.5dBm (2.4GHz) Máx. 17dBm (5GHz) - Modos Wireless: Roteador Wireless WDS (Four Address) WDS (AP+APC) - Segurança Wireless: WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK Filtragem de MAC Wireless - Software: - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/ BigPond/ /L2TP (Acesso Duplo) /PPTP(Acesso Duplo) - Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto - DHCP: Servidor DHCP Cliente DHCP Cliente DHCP Reserva de Endereço - Controle de Acesso: Controle dos Pais Controle de Gerenciamento Local Lista de Clientes Acesso por Agendamento Regra de Gerenciamento VPN Pass-Through: - PPTP - L2TP - IPSec(AH Head) - IPSec(ESP Head) Rede de Visitantes: - 2.4GHz guest network - 5GHz guest network - Sistema Operacional: - Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.	U	121
02	CATMAT 404260 Repetidor Wireless N 300 Mbps - Interfaces do dispositivo 802.11n/g/b wireless - Botão WPS - Botão Reset - LED Status/WPS - Padrões IEEE 802.11n/g/b - Faixa de frequência wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz - duas antenas internas - Tipo plugue padrão brasileiro - Segurança Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) - Criptografia WEP de 64/128 bits	U	121

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat.990953



	- WPS (PBC) - Recursos avançados Suporte ao aplicativo QRS (iOS, Android) - Gerenciamento de dispositivos Web UI - Alimentação Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz - Certificações • FCC • IC • CE • UL • EMI/EMC • Certificação Wi-Fi • C-Tick.		
03	CATMAT 477961 Fonte de alimentação para PC de 350w real Bivolt Automatico - Padrão ATX: 12V Ventilador: 12 cm - Potência: 350W - Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C - Eficiência mínima: 73% - Entrada AC: 115/230V, 60Hz automático - PFC Ativo - Proteção de nylon nos cabos (Sleeve) - Conectores: Conector MB ATX (24 pinos): 1, Conector ATX 12V (4 pinos): 1, Conector IDE: 2, Conector SATA: 2, Conector FLOPPY: 1.	U	200
04	CATMAT 320268 Switch 16 Portas de 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Consumo de Energia: Máximo: 3.1W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação Externa: 100~240VAC, 50/60Hz automática - Tabela de Endereçamento Mac: 2K - Método de Transferência: StoreandForward Auto Uplink em cada porta.	U	30
05	CATMAT 448515 Mouse Óptico com fio USB 2.0 1200dpi 3 Botões - Sensor óptico de alta precisão - Comprimento do Cabo: 1,20 metros- Compatível com: Windows, Linux Mac OS, Android - Função de Rolagem.	U	100
06	CATMAT 451817 Teclado USB Padrão com fio- Conexão USB 2.0 - - Layout Abnt2 Brasil com tecla (Ç) - Tipo de Teclado Padrão ABNT2 - com fio - Compatibilidade Windows7, 8, 10, MAC OSX 10, ME, 2000, XP, Vista e NT - Plugand Play.	U	100
07	CATMAT 454439 Filtro de linha 5 tomadas - Proteção contra surtos elétricos mesmo sem a presença de condutor específico de terra - alta atenuação a ruídos EMI / RFI - Chave Micro disjuntor que desarma ao detectar sobrecargas - Com varistores de alta capacidade com proteção térmica que evite queimas de aparelhos Eletrônicos - Proteção Raios - Proteção Surtos elétricos ou de tensão - Proteção Descargas atmosféricas - Proteção Sobrecarga - Ruídos Alta Anulação de Ruídos > 70 dB - Curtos-circuitos - Material Antichamas - Capacidade de Dreno 3x 4.500A - Tecnologia varistor de óxido de zinco (MOV) - Desconexão térmica por micro disjuntor - - Suporta até 10 A de corrente nominal -- Potência nominal Watts 1270 / 2200 - Produto Bivolt automático 110v e 220v.Cabo de força de aproximadamente 1,30m.	U	50
08	CATMAT 336974 Cabo de rede Cat5e - caixa com 150 metros - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Capa externa: PVC não pro pagante à chama com a opção CMX Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação. Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA- 568B.2.	U	6

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953



09	CATMAT 463219 Conector Macho - cat5e Rj45 - Contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector Termoplástico UL94V-2 - Regime de Tensão 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento 500M Ohms.	U	1000
10	CATMAT 238772 Bateria Lithium3v Cr-2032 2 X 32mm - Voltagem Nominal: 3V - Capacidade Nominal (mAh): 170 - Descarga Corrente Nominal (mA): 0.2 - Taxa de Temperatura de Operação (deg. C): -20 to +85.	U	300
11	CATMAT 375631 Drive gravador e leitor externo Cd/dvd - Velocidade de leitura: - DVD + R : 8x - DVD-R : 8X - DVD + RW : 8x - DVD-RW : 8x - DVD-ROM : 8X - DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X - DVD-ROM (DL) : 8X - DVD-RAM : 5x - CD-R: 24X - CD-RW : 24X - CD-ROM : 24X - Reprodução de vídeo DVD : 4X - Reprodução VCD : 10X - CD Playback de Áudio : 10X - Velocidade de gravação:- DVD+R: 8x - DVD+R: 8x - DVD-R: 8x - DVD+RW: X - DVD-RW: 6x - DVD+R (DL): 6x - DVD-R (DL): 6x - DVD-RAM: 5x - CD- 24X - CD-RW: 16X Modo de gravação: - DVD+R e DVD+R (DL): gravação sequencial- DVD-R e DVD-R (DL): DAO / Gravação Incremental - DVD+RW: Random Write - DVD-RW: DAO / RestrictedOverwrite / Gravação Incremental - DVD-RAM: Random Escrever - CD-R/RW: DAO / TAO / SAO / Packet EscreverTempo de acesso: - DVD: 160 ms - CD: 140 ms - Interface: - USB 2.0 - Sistemas operacionais suportados: - Windows 7 - Windows Vista - Windows XP - Windows® Server 2003 - Windows® Server 2008 - Mac OS X 10.5 or higher Formatos de disco: - Áudio CD, Vídeo CD, CD-I, CD-Extra, Photo CD, CD-Text, CD-ROM/XA, CD multi-sessão, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD Vídeo Carregador: - USB Power +5V ± 5% .	U	2
12	CATMAT 394802 HD Externo 1tb USB 3.0/2.0 - Tecnologia interna HDD - Interfaces USB 3.0 - Aplicações PC/Notebook - Localização Externo - Tipo de disco externo Portátil - Fator de forma 2.5 in - Acessórios incluídos Cabo USB- Velocidade de rotação 5.4 RPM - Velocidade de transferência 125 MB/s Latência média 5.6 ms - Sistema de arquivos suportados Windows Vista / 7 / 8. Microsoft Windows XP - Recursos e funções plug& play - Backup - proteção de dados.	U	2
13	CATMAT 454460 Pen Drive 32gb Flash USB - com um conector retrátil Indicador LED para indicar o uso da unidade USB - Interface: Hi-Speed USB (USB 2.0) - Tipo de porta: Porta USB Tipo A - Fonte de energia: USB bus power (sem fonte de energia externa) - Sistemas Operacionais compatíveis: Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3 ou superior), Mac OS X 10.1-10.7.	U	6
14	CATMAT 448513 Hd 3.5 - Capacidade: 500GB - Tamanho do buffer: 16MB Tipo de disco rígido: HDD - Velocidade do eixo: 7200RPM Interface: SATA - Plataforma: Desktop / PC Hd 3.5 - Capacidade: 1TB - Interface: SATA 3Gb/s - Cache: 32MB - Velocidade: 7200RPM - Taxa de transferência: 300MB/s Latência média: 4.17ms - Bytes por setor:	U	100

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953



	512Tempo médio de leitura: 8,9ms - Ruído em operação: 29dBARuído em Idle: 27dBA - Temperatura de operação: 0~60°CConsumo em operação: 8.4W -Consumo em Idle: 6;7WPlataforma: Desktop / PC.		
15	CATMAT 472694 Hd 3.5 - Capacidade: 1TB -Interface: SATA 3Gb/s - Cache: 32MB - Velocidade: 7200RPM - Taxa de transferência: 300MB/s Latência média: 4.17ms - Bytes por setor: 512 Tempo médio de leitura: 8,9ms - Ruído em operação: 29dBARuído em Idle: 27dBA - Temperatura de operação: 0~60°CConsumo em operação: 8.4W -Consumo em Idle: 6;7WPlataforma: Desktop / PC.	U	100
16	CATMAT 390434 Hd 2.5 - Capacidade: 320 GB - Interface: SATA Gb/s - Tamanho do buffer: 8 MB Cache - Velocidade de rotação: 5400 RPM - Velocidade de transferência 138 MB/s - Latência média 12 ms.	U	80
17	CATMAT 462602 Placa de rede PCI Express - Taxa de Transferência 10/100/1000 Mbps - Interface PCI ExpressConexãoRJ-45 -IndicadorLED - Compatibilidade WINDOWS XP / 7 / 8 / 10.	U	20
18	CATMAT 460432 Adaptador PCI Express Wireless 300Mbps de taxa de transmissão sem fio - Velocidade e Alcance Wireless N Conforme o padrão IEEE 802.11n criptografia WPA/WPA2 Suporta o Windows 2000, Windows XP 32/64, 32/64 Vista - Ganho de Antena 2dBi - Frequência 2.400-2.4835GHzPadrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Taxa do Sinal 11n: Upto 150Mbps(dinâmico)11g: Upto 54Mbps(dinâmico) 11b: Upto 11Mbps(dinâmico)Sensibilidade da Recepção 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER1M: -90dBm@8% PER EIRP <20dBm(EIRP) Modos Wireless Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM OUTROS - Certificação CE, FCC, RoHS.	U	20
19	CATMAT 392455 Memória Ddr2 - 4gb SDRAM - 800Mhz - Desktop - Formato de memória DIMM - Quantidade de 240 pinos - Taxa de transmissão 800 MB/s - Tensão de alimentação 1.8V.	U	80
20	CATMAT 439152 Memória Ddr3 - 4gb SDRAM - 1600Mhz - Desktop - Formato de memória DIMM - Quantidade de 240 pinos - Taxa de transmissão1600 MB/s - Tensão de alimentação 1.5V.	U	80
21	CATMAT 354512 Memória Ddr2 - 4gb SDRAM - 800Mhz - Notebook - Formato de memória SODIMM - Quantidade de 200 pinos - Taxa de transmissão 800 MB/s - Tensão de alimentação 1.8V.	U	40
22	CATMAT 461343 Memória Ddr3 - 4gb SDRAM - 1333Mhz - Notebook - Formato de memória SODIMM - Quantidade de 204 pinos - Taxa de transmissão 1333 MB/s - Tensão de alimentação 1.35V.	U	40

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953



23	CATMAT 444947 DockStation2HdSata E Ide 3,5 E 2,5 Usb / E-sata Combo - com Suporte para cartões CF, SD, XD, MS. (Mini SD, T-Flash/ Micro SD) e Pendrive - Sistema operacional Windows 98 / Me / 2000 / XP / Vista / Seven / Win 8 / Mac OS - Interface USB 2.0 (Compatível 1.0) Taxa Transferência 3Gb / s (e-SATA) / 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1).	U	2
24	CATMAT 419863 Bateria Alcalina 9v.	U	10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PATRIMÔNIO	UN	QUANT
25	CATMAT 330635 Switch 24 Portas - 24 Portas RJ45 10/100Mbps - Taxa transferência dados ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) - Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway - Auto-correção em cada porta - Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over - Controle de fluxo para transmissão segura - Fonte de alimentação: 100/240V automático - Consumo:10 watts (Max.).	U	10
26	CATMAT471314 Roteador Gerenciável por <i>RouterOS</i> com Arquitetura mínima de MIPSBE - CPU AR9344 - Contagem do núcleo da CPU 1 - Frequência nominal do CPU 600 MHz - Nível de licença 5 - Sistema operacional RouterOS - Tamanho da RAM 128 MB - Tamanho de armazenamento 128 MB - Tipo de armazenamento NAND - Temperatura ambiente testada -40 ° C a 60 ° C - PoE em PoE passivo - PoE out PoE passivo - PoE na tensão de entrada 8 a 30 V - Número de entradas DC 2 (jaque DC, PoE-IN) - Tensão de entrada de jaque DC 8 a 30 V - Saída máxima por saída de porta (entrada <30 V) 510 mA - Máximo total fora (A) 510 mA - Consumo máximo de energia 6 W - Número sem fio de 2,4 GHz de correntes 2 - Taxa de dados máxima sem fio de 2,4 GHz 300 Mbit / s - Padrões sem fio de 2.4 GHz 802.11b / g / n - Ganho de antena dBi para 2,4 GHz 4 - Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz AR9344 - Portas Ethernet 10/100 5 - Portas Ethernet 10/100/1000 5 - SFP DDMI sim - Portas SFP 1 - Porta serial RJ45 - Número de portas USB 1 - Redefinição de energia USB sim - Tipo de slot USB tipo A - Corrente USB máxima (A) 1 - Monitor de temperatura do PCB - Monitor de tensão.	U	2

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) para pequenos reparos em equipamentos das unidades escolares e Nível Central, como secretarias e laboratórios de informática, uma vez que os equipamentos sofrem desgastes por estarem já obsoletos em sua totalidade, visto que não houve a renovação dos mesmos por vários anos, uma vez que a última aquisição de computadores ocorreu no ano de 2011 por esta Secretaria, causando transtornos ao desenvolvimento dos trabalhos, atrasando a sua execução devido às rotineiras falhas. Observamos ainda que a maioria do material pretendido é de consumo, que danifica facilmente por instabilidades elétricas e desgastes de uso. A utilização será de uso imediato para liberar equipamentos que estão no laboratório aguardando peças para serem devolvidos para as unidades escolares de origem, bem como o material para reestruturação de rede interna para redistribuição de internet.

Caroline Moreira Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953



Quanto à demanda depreendemos que, o quantitativo é estimativo de acordo com os equipamentos no laboratório da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares. Planilha do Levantamento em **anexo "A"**, podendo variar para mais ou para menos, conforme as condições encontradas após o recebimento do material, visto que existe um precedente temporal do período de licitação e a entrega, podendo haver mais demandas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública. No caso de empresas em Recuperação Judicial, as mesmas poderão participar do certame desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial (Art. 58 da Lei nº11.101/2005).

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DO PAGAMENTO

5.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

5.1.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 07	FONTE: 01 e 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 07	FONTE: 01 e 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 07	FONTE: 01 e 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01	FONTE: 01 e 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01	FONTE: 01 e 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004.1236500052.333	CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01	FONTE: 01 e 03

5.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e Decreto 313 de 10 de Outubro de 2019, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

5.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

5.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

5.4 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 Antes da adjudicação, o setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de solicitar amostra(s)/catálogos do(s) produtos ofertada(s), a fim de garantir a sua qualidade, para análise do aspecto visual, verificando o material que se refere ao fornecimento, desempenho e qualidade dos itens do objeto, visando ao atendimento do interesse do órgão solicitante, prevalecendo os requisitos exigidos no edital.

6.2 A amostra será dispensada contanto que a empresa vencedora atenda as especificações do objeto, quanto ao desempenho e qualidade, prevalecendo os requisitos exigidos neste termo de referência. Solicitamos o envio de folder ou catálogo contendo fotos e marcas que compõem as especificações da empresa vencedora do pleito.

6.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s)/catálogos será de 05 (cinco) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

6.5 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O fornecimento será efetuado de forma imediata no setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Avenida Alberto Braune, 224/3º Andar – Prédio da OI– Centro – Nova Friburgo. RJ- Tel: (22) 2533-3009

HORÁRIO DE ENTREGA: segunda a sexta-feira das 09 horas às 16 horas

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

8.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;

9.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

9.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Educação;

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 Os funcionários responsáveis pelo recebimento do material e sua conferência serão: José Claudio Combat Vieira, matrícula nº990242, na função de Gestor, Carlos Veiga da Rocha, matrícula nº990256, como Gestor substituto. Douglas Pereira Martins, matrícula nº062328, na função de Fiscal e Marcelo Carlos Oliveira, matrícula nº990345 como fiscal substituto.

12.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

13.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

14.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa:

compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953

compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)

moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

14.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

14.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA RESCISÃO

16.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Secretaria Municipal de Educação o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

16.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

16.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

16.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.



16.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 06 de Agosto de 2021.

APOIO TÉCNICO:	APOIO TÉCNICO:
<i>José Cláudio Combat Vieira</i> <i>Aux. Serviços de Informática</i> <i>Matricula: 990242</i>	<i>Douglas Pereira Martins</i> <i>Matricula:062328</i>

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo O
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Rita de Cássia de Jesus Silva
Secretária Municipal de Educação
Mat.990897

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953